

LEI Nº 4.251, DE 22/07/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei do PPA – Plano Aplicação de Ações período de 2018-2021 e na Lei Orçamentária Anual – 2019 a Ação: Ações de Segurança Pública e Defesa Social, no Órgão: 17.00.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos e o elemento de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, para possibilitar a utilização dos recursos no atendimento a projetos de interesse da Administração, como segue:

17.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
14.421.0036.2.0202 – Ações de Segurança Pública e Defesa Social  
3.3.50.41.00 – Contribuições  
Valor .....R\$ 487.000,00  
TOTAL.....R\$ 487.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Anulação Total da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0047.2.0029 – Apoio Financeiro a Cáritas Diocesana de Colatina  
3.3.50.41.00 – Contribuições  
Valor .....R\$ 487.000,00  
TOTAL.....R\$ 487.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal